

EDITAL Nº001/2014 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE MULTIPLICADORES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – NEP / CISDESTE.

O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE - NEP - DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO SUDESTE - CISDESTE, situado na Rua Coronel Vidal, nº800, bairro São Dimas, CEP: 36.080-262, Juiz de Fora/MG, torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo interno para a formação de equipe de multiplicadores do NEP.

A composição da equipe de multiplicadores terá a finalidade de atender a necessidade de realização dos Projetos do NEP em seus três eixos: qualificação profissional, educação popular e formação profissional.

O Processo Seletivo Interno será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do NEP / CISDESTE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à formação de equipes de multiplicadores do NEP/CISDESTE conforme as vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

1.2. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação de seu resultado final no site www.cisdeste.com.br, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do NEP / CISDESTE.

2. DOS REQUISITOS MINIMOS:

2.1. Além das exigências mínimas descritas no anexo II deste edital, para compor a equipe de multiplicadores, será exigido do interessado:

- a) Fazer parte do quadro de profissionais do CISDESTE.
- b) Ter disponibilidade para viagens.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá apresentar no momento de sua inscrição, 2 fotos 3x4, ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo III) e cópias dos documentos que comprovem os requisitos constantes no anexo I deste edital.

3.2. Será cancelada a inscrição e sumariamente eliminado o candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

3.3. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (anexo III), anexar os documentos exigidos e entregar no NEP, sempre em dias úteis de 08 as 12 horas e de 14 as 18 horas, ou enviar pelos correios a Rua Coronel Vidal, nº800, bairro São Dimas, Juiz de Fora/MG, CEP 36080-262, no período de **28 de Outubro a 28 de Novembro de 2014**.

3.3.1. O profissional que optar pelo envio de documentos pelos Correios deverá fazê-lo por Sedex, considerado a data limite de postagem o último dia de inscrição, qual seja **28 de Novembro de 2014**.

3.4. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente a documentação mencionada no item 3.1.

3.5. Antes de realizar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

a) Primeira etapa: inscrição.

b) Segunda etapa: Prova de Título.

c) Terceira etapa: entrevista.

4.2. A classificação final dos candidatos será feita através da análise dos documentos entregues, da pontuação dos títulos e do desempenho na entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que apresentarem os melhores desempenhos ao final do processo.

4.3. O profissional entrevistado será avaliado em seus conteúdos de domínio e que guardem pertinência com os talentos exigidos.

4.4. Se por qualquer motivo o entrevistado não demonstrar domínio sobre o conteúdo objeto de seu currículo, será ele eliminado.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Público de que trata este Edital visa à formação de equipe de multiplicadores do NEP / CISDESTE, cujas atribuições serão:

a) Participar da implementação e execução dos projetos do NEP no que se refere aos três eixos de atuação: qualificação profissional, educação popular e formação profissional.

b) Estimular e participar da implantação e execução de grupos de estudos.

5.2. Os horários e os locais de trabalho dos profissionais classificados serão determinados pela equipe do NEP, à luz de seus interesses e necessidades.

5.4. O recebimento das horas trabalhadas será em regime de hora extra, sendo estas computadas quando extrapolarem a jornada normal de trabalho, conforme as necessidades dos projetos a serem realizados pelo NEP.

6. DAS VAGAS

6.1. Este processo de seleção irá ofertar um total de 84 (oitenta e quatro) vagas e cadastro de reserva, distribuídas entre municípios com bases do SAMU na abrangência do CISDESTE, conforme descrito no anexo I.

6.2. Ao número de vagas estabelecido no anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas de acordo com a necessidade do NEP.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A Prova constará da análise dos Títulos de Formação e Aperfeiçoamento Profissional e de Experiência Profissional.

7.1.2. A Prova de Títulos tem caráter classificatório.

7.1.3. A documentação referente à prova de Títulos deve ser anexada à ficha de inscrição e enviada a Sede do CISDESTE conforme item 3.3.

7.1.4. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia, não deverão ser enviados documentos originais. O CISDESTE não se responsabilizará por documentos originais eventualmente entregues.

7.1.5. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

7.1.6. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O profissional que não entregar Título não será eliminado do Processo Seletivo Interno.

7.2. Título de Formação Profissional

7.2.1. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo CEE ou MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.2.2. O total máximo de pontos atribuídos a Títulos de Formação Profissional será de **4 (quatro) pontos**, conforme consta na tabela abaixo, para cada função.

Certificado / Horas de curso	Pontuação
20 a 59 horas	0,5 ponto
60 a 119 horas	1,5 pontos
120 a mais	2,0 pontos

7.2.3. Para serem pontuados serão computados cursos de qualificação ou aperfeiçoamentos integralmente concluído, que tenha afinidade com a área da urgência e emergência. Não serão aceitos participações em congressos ou outros eventos similares.

7.2.4. Não será computado como título o comprovante de escolaridade relativo à habilitação exigida para o exercício da função pleiteada, não sendo necessário encaminhar esse documento.

7.2.5. Não será computado o título de Residência Médica para os candidatos concorrentes à função de Médico Multiplicador.

7.3. Título de Experiência Profissional

7.3.1. Será considerado somente o tempo de serviço (público ou privado) relativo à experiência profissional no exercício do cargo/emprego público/função desempenhado.

7.3.2. Será atribuído 0,5 (meio) ponto por ano completo (365 dias), relativo ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, até o limite máximo de **3 (três) pontos**. Após a totalização do tempo de serviço, em caso de fração residual superior a 182 dias – contabilizados após doze meses comprovados, será atribuído 0,5 ponto, observado o limite máximo da pontuação.

7.3.3. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia da certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público ou privado em que o candidato prestou serviço, discriminando o cargo/emprego público/função, o período e a quantidade de dias de efetivo serviço, devidamente assinada pela autoridade competente.
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, as páginas relativas ao contrato de trabalho e das páginas em que consta a identificação do candidato.
- c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo/emprego público/função e a data de início e o término da prestação do serviço.
- d) Cópia de declaração para fins de comprovação de experiência profissional.

7.3.4. Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias ou trabalhos voluntários.

7.3.5. É vedada à soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais cargos/empregos públicos/função.

8. DA ENTREVISTA

8.1. Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Conhecimento técnico
- b) Envolvimento em atividades pedagógicas e artísticas
- c) Desenvolvimento na carreira profissional
- d) Desempenho geral na entrevista

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS.

9.1. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Interno será igual ao total de pontos obtidos na prova de títulos, acrescido da avaliação do desempenho apresentado na entrevista.

9.2. Os profissionais aprovados neste Processo Seletivo Interno serão classificados em ordem decrescente da nota final, observado o emprego público e a localidade para os quais concorreram.

9.3. No período de **06 a 16 de Dezembro** os profissionais serão convocados para a entrevista que acontecerá na sede do CISDESTES.

9.4. O número de entrevistas realizadas será de duas vezes o número de vagas ofertadas.

9.5. Na ocasião da entrevista deveram ser apresentados os originais dos títulos declarados.

9.6. A classificação final dos profissionais será afixada no quadro de avisos do consórcio e publicada no site do www.cisdeste.com.br até o dia **05 de Dezembro** de 2014.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao NEP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, ininterruptamente, contados do dia de divulgação no endereço eletrônico www.cisdeste.com.br do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos profissional, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento da inscrição.
- b) Contra a nota da Prova de Títulos e Classificação no Processo Seletivo Interno.

Os recursos devem seguir as seguintes determinações:

- a) Conter identificação do candidato no corpo do recurso.

- b) Serem elaborados com argumentação lógica e consistente.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente a qual etapa do processo seletivo o recurso se refere.

10.2. Os recursos deverão seguir o modelo constante no site www.cisdeste.com.br.

10.3. Não serão aceitos recursos coletivos.

10.4. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 9.1.

10.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.cisdeste.com.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A autoridade competente para divulgação da classificação final é o coordenador do NEP/CISDESTES.

11.2. Os trabalhos serão desenvolvidos pelo NEP / CISDESTES.

11.3. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.4. O profissional aprovado será convocado para composição da equipe de multiplicadores através de contato telefônico e/ou e-mail, devendo ter disponibilidade para início imediato.

11.5. O profissional inscrito deve acompanhar pelo site www.cisdeste.com.br as deliberações referentes a este edital.

11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico www.cisdeste.com.br.

11.7. O NEP realizará cadastro de reserva.

12. Os casos omissos serão julgados pelo NEP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Paulo de Mattos Damasceno
Secretário Executivo do CISDESTES

Júlio César Oliveira de Andrade
Coordenador do NEP

Anexo I

Distribuição de vagas por função e base

Base	Condutor	Enfermeiro	Médico	Téc.Enfermagem
Além Paraíba	1+CR	-	-	1+CR
Andrelândia	1+CR	-	-	1+CR
Astolfo Dutra	1+CR	-	-	1+CR
Bicas	1+CR	-	-	1+CR
Bom Jardim de Minas	1+CR	-	-	1+CR
Carangola	1+CR	1+CR	1+CR	1+CR
Cataguases	1+CR	-	-	1+CR
Ervália	1+CR	-	-	1+CR
Espera Feliz	1+CR	-	-	1+CR
Fervedouro	1+CR	-	-	1+CR
Goianá	1+CR	-	-	1+CR
Juiz de Fora	10+CR	2+CR	2+CR	10+CR
Laranjal	1+CR	-	-	1+CR
Leopoldina	1+CR	1+CR	1+CR	1+CR
Lima Duarte	1+CR	1+CR	1+CR	1+CR
Matias Barbosa	1+CR	-	-	1+CR
Miraí	1+CR	-	-	1+CR
Muriaé	1+CR	1+CR	1+CR	1+CR
Patrocínio do Muriaé	1+CR	-	-	1+CR
Rio Pomba	1+CR	-	-	1+CR
Santos Dumont	1+CR	1+CR	1+CR	1+CR
São João Nepomuceno	1+CR	-	-	1+CR
Senador Firmino	1+CR	-	-	1+CR
Ubá	1+CR	1+CR	1+CR	1+CR
Visconde do Rio Branco	1+CR	-	-	1+CR

Anexo II
Requisitos exigidos

Base	Condutor	Enfermeiro	Médico	Téc.Enfermagem
Além Paraíba	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE;
Andrelândia	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE;
Astolfo Dutra	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE;
Bicas	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE;
Bom Jardim de Minas	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE;
Carangola	Ser profissional do CISDESTE	Ser profissional do CISDESTE; ter um ano de experiência em serviço de urgência e emergência. Curso BLS.	Ser profissional do CISDESTE; Curso ACLS; Ter um ano de experiência em serviço de urgência e emergência.	Ser profissional do CISDESTE;
Cataguases	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE;
Ervália	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE;
Espera Feliz	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE;
Fervedouro	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE;
Goianá	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE;
Juiz de Fora	Ser profissional do CISDESTE; um ano de experiência na função de condutor socorrista; Cursos: Condutor de veículo de urgência e emergência.	Ser profissional do CISDESTE; Curso BLS; Ter um ano de experiência em serviço de urgência e emergência.	Ser profissional do CISDESTE; Curso ACLS; Ter um ano de experiência em serviço de urgência e emergência.	Ser profissional do CISDESTE; Curso BLS e ter um ano de experiência em serviço de urgência e emergência
Laranjal	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE
Leopoldina	Ser profissional do CISDESTE	Ser profissional do CISDESTE; ter um ano de experiência em serviço de urgência e emergência. Curso BLS.	Ser profissional do CISDESTE; Curso ACLS; Ter um ano de experiência em serviço de urgência e emergência.	Ser profissional do CISDESTE
Lima Duarte	Ser profissional	Ser profissional do	Ser profissional do	Ser profissional

	do CISDESTE	CISDESTE; ter um ano de experiência em serviço de urgência e emergência. Curso BLS.	CISDESTE; Curso ACLS; Ter um ano de experiência em serviço de urgência e emergência.	do CISDESTE
Matias Barbosa	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE
Miraí	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE
Muriaé	Ser profissional do CISDESTE	Ser profissional do CISDESTE; ter um ano de experiência em serviço de urgência e emergência. Curso BLS.	Ser profissional do CISDESTE; Curso ACLS; Ter um ano de experiência em serviço de urgência e emergência.	Ser profissional do CISDESTE
Patrocínio do Muriaé	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE
Rio Pomba	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE
Santos Dumont	Ser profissional do CISDESTE	Ser profissional do CISDESTE; ter um ano de experiência em serviço de urgência e emergência. Curso BLS.	Ser profissional do CISDESTE; Curso ACLS; Ter um ano de experiência em serviço de urgência e emergência.	Ser profissional do CISDESTE
São João Nepomuceno	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE
Senador Firmino	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE
Ubá	Ser profissional do CISDESTE	Ser profissional do CISDESTE; ter um ano de experiência em serviço de urgência e emergência. Curso BLS.	Ser profissional do CISDESTE; Curso ACLS; Ter um ano de experiência em serviço de urgência e emergência.	Ser profissional do CISDESTE
Visconde do Rio Branco	Ser profissional do CISDESTE	-	-	Ser profissional do CISDESTE

Anexo III

Ficha de Inscrição no Processo Seletivo para Multiplicadores do NEP regido pelo Edital 001/2014 – NEP/CISDESTE.

Eu _____, profissional do CISDESTE ocupante de vaga de emprego público de _____ da base do SAMU localizada na cidade de _____. Venho requerer minha inscrição no processo seletivo regido pelo Edital 001/2014 - NEP/CISDESTE e declarar que estou ciente do disposto neste. Afirmando ainda que preencho todos os requisitos exigidos, bem como aceito as normas e condições estabelecidas.

End. Residencial:

Rua/Av. _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Contatos:

Tel. _____ Tel. _____

Email. _____

_____ de _____ de 2014.

Assinatura: _____

Obs.(anexar a esta ficha, cópia de todos os documentos solicitados).